



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 5 | 2 0 2 0 | Centro Distrital de Leiria - ISS, I.P. (1)
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento R e s i d e n c i a l | S é n i o r

Localização do estabelecimento R u a | d o | R i b e i r o - 1 4 1

Localidade R e g u e i r a | d e | P o n t e s

Código postal 2 4 1 5 - 2 1 2 | R e g u e i r a | d e | P o n t e s - L e i r i a

Distrito Leiria Concelho Leiria Freguesia Regueira de Pontes

Telemóvel/ Telefone 244 838304 Fax _____ E-mail centrosocialrp@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C e n t r o | S o c i a l | P a r o q u i a l | d e
R e g u e i r a | d e | P o n t e s

Morada R u a | d o | R i b e i r o - 1 4 1

Localidade R e g u e i r a | d e | P o n t e s

Código postal 2 4 1 5 - 2 1 2 | R e g u e i r a | d e | P o n t e s - L e i r i a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - ERPI _____

Composta por 35 quartos, sendo: 7 quartos individuais e 28 quartos duplos. ; _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 63 (sessenta e três) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 0 6 | 0 5
ano mês dia

Em suplência nos termos do art.º 42.º do CPA
Elsabete Mouta
Diretora do Núcleo de Infância e Juventude

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 6 / 2020 / 2020 Centro Distrital de Leiria - ISS, I.P. ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ / _____ / _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C e n t r o S o c i a l P a r o q u i a l d e
R e g u e i r a d e P o n t e s

Localização do estabelecimento R u a d o R i b e i r o - 1 4 1

Localidade R e g u e i r a d e P o n t e s

Código postal 2 4 1 5 - 2 1 2 R e g u e i r a d e P o n t e s - L e i r i a

Distrito Leiria Concelho Leiria Freguesia Regueira de Pontes

Telemóvel / Telefone 244 838304 Fax _____ E-mail centrosocialrp@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C e n t r o S o c i a l P a r o q u i a l d e
R e g u e i r a d e P o n t e s

Morada R u a d o R i b e i r o - 1 4 1

Localidade R e g u e i r a d e P o n t e s

Código postal 2 4 1 5 - 2 1 2 R e g u e i r a d e P o n t e s - L e i r i a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Centro de Dia _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 30 (trinta) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2020 / 06 / 05
ano mês dia

Em suplência nos termos do art.º 42.º do CPA

Elisabete Noiva
Assinatura e carimbo
Directora do Núcleo de Infância e Juventude

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 07 | 2 0 2 0 | Centro Distrital de Leiria - ISS, I.P.
Substitui a licença n.º

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento: Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes
Localização do estabelecimento: Rua do Ribeiro - 141
Localidade: Regueira de Pontes
Código postal: 2415 - 212 Regueira de Pontes - Leiria
Distrito: Leiria Concelho: Leiria Freguesia: Regueira de Pontes
Telemóvel/ Telefone: 244 838304 Fax: E-mail: centrosocialrp@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo: Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes
Morada: Rua do Ribeiro - 141
Localidade: Regueira de Pontes
Código postal: 2415 - 212 Regueira de Pontes - Leiria

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Creche
Composta por: Berçário com capacidade para 9 crianças; sala dos 12 aos 24 meses com capacidade 10 crianças; sala dos 24 aos 36 meses com capacidade para 10 crianças;

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 29 (vinte e nove) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 0 6 | 0 5
Em suplência nos termos do art.º 42.º do CPA
Assinatura e carimbo: Elisabete Moita, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de maio.
Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.
Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.
Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt
As falsas declarações são punidas nos termos da lei



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 08 | 2 0 2 0 | Centro Distrital de Leiria - ISS, I.P. '''
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C e n t r o S o c i a l P a r o q u i a l d e
R e g u e i r a d e P o n t e s

Localização do estabelecimento R u a d o R i b e i r o - 1 4 1

Localidade R e g u e i r a d e P o n t e s

Código postal 2 4 1 5 - 2 1 2 | R e g u e i r a d e P o n t e s - L e i r i a

Distrito Leiria Concelho Leiria Freguesia Regueira de Pontes

Telemóvel / Telefone 244 838304 Fax _____ E-mail centrosocialrp@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C e n t r o S o c i a l P a r o q u i a l d e
R e g u e i r a d e P o n t e s

Morada R u a d o R i b e i r o - 1 4 1

Localidade R e g u e i r a d e P o n t e s

Código postal 2 4 1 5 - 2 1 2 | R e g u e i r a d e P o n t e s - L e i r i a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO


Centro de Atividades de Tempos Livres - CATL

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 35 (trinta e cinco) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 0 6 | 0 5
ano mês dia


Assinatura e carimbo Elisabete Moita
Diretora do Núcleo de Infância e Juventude

Em suplência nos termos do art.º 42.º do CPA

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei